

Ofício Circular nº 014 /2013

Curitiba, 11 de dezembro de 2013.

**Referência** - Critérios para a demanda e distribuição das Funções de Apoio Técnico Pedagógico: Coordenação de Curso, Coordenação de Estágio, Coordenação de Prática de Formação, Suporte Técnico e Supervisor de Estágio Obrigatório dos Cursos Técnicos da Educação Profissional, incluindo o PROEJA, o ProFuncionário e Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Senhor (a) Chefe:

Seguem os critérios e as orientações para as demandas e distribuição de Coordenação de Curso, Coordenação de Estágio obrigatório, Coordenação de Prática de Formação, Suporte Técnico (Laboratório Específico do Curso) e Supervisor de Estágio obrigatório dos Cursos Técnicos da Educação Profissional, incluindo o PROEJA, o ProFuncionário e o Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental para o ano de 2014.

**A. Carga Horária:**

**1. Coordenação dos Cursos da Educação Profissional Técnica e Curso de Formação de Docentes (Suprido no ensino 83)**

- i. A demanda de Coordenador de Curso deverá ser aberta no turno das aulas;
- ii. A forma de organização (Integrada, Concomitante, Subsequente e PROEJA) não caracteriza um novo curso e, portanto, devem ser somadas como um único curso.

**1.1. Cursos Técnicos em Agropecuária, Agroecologia e Florestal (Período Integral):**

- i. 05h por turma para cada curso (dividido nos turnos 01 e 03);
- ii. No máximo 40h para 08 ou mais turmas, para cada curso (divididos nos turnos 01 e 03).

**1.2. Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Modalidade Normal, em Nível Médio:**

- i. 01 a 02 turmas: 05h por turma e turno;
- ii. 03 a 04 turmas: 10h por turma e turno;
- iii. 05 turmas: 15h por turma e turno
- iv. No máximo 20h para 06 ou mais turmas, por turno.

**1.3. Demais Cursos Técnicos:**

- i. 01 turma: 05h por turma e turno, para cada curso;
- ii. 02 a 04 turmas: 10h por turno, para cada curso;
- iii. No máximo 20h para 05 ou mais turmas, por curso.

**1.4. CEEP com cursos de Matriz Curricular de até 25 horas-aula semanais e com mais de 1.000 alunos matriculados**

- i. 10h de 01 a 03 turmas por curso e turno;
- ii. 20h para 04 turmas ou mais por curso e turno.

**1.5. ProFuncionário:**

- i. 04 turmas ou mais: 20h por Instituição de Ensino.

<b>Tabela de Nº de horas de Coordenação de Curso</b>						
<b>Cursos Técnicos</b>	<b>Nº Turmas/horas-aula/Curso/Turno</b>					
	<b>1 Turma</b>	<b>2 Turmas</b>	<b>3 Turmas</b>	<b>4 Turmas</b>	<b>5 Turmas</b>	<b>Específico</b>
<b>Agropecuária, Agroecologia e Florestas (05h por turma e curso)</b>	05h	10h	15h	20h	25h	No máximo <b>40 h</b> para <b>08</b> ou mais turmas
<b>Demais Cursos Técnicos</b>	05h	10h			No máximo <b>20 h</b> para <b>05</b> ou mais turmas, por curso e turno.	
<b>CEEP c/ matriz de até 25h e mais de 1.000 alunos</b>	10h			No máximo <b>20 h</b> para <b>04</b> ou mais turmas, por curso e turno.		
<b>Formação de Docentes</b>	05h		10h		15h	No máximo <b>20h</b> para <b>06</b> ou mais turmas

**2. Coordenação de Estágio Obrigatório (Suprido no ensino 83).**

- i. A demanda da Coordenação de Estágio Obrigatório deverá ser apenas nos anos e/ou semestres em que constar na Matriz Curricular o Estágio Supervisionado Obrigatório a serem abertas no contraturno das aulas (manhã ou tarde).

**2.1 Cursos Técnicos em Agropecuária, Agroecologia e Florestal (Período Integral):**

- i. 04h por turma que tenha o estágio supervisionado obrigatório para cada turno (divididos nos turnos 01 e 03);
- ii. No máximo 40h para 10 ou mais turmas que tenham estágio obrigatório, para cada curso (divididos nos turnos 01 e 03).

**2.2 Demais Cursos Técnicos:**

- i. 02h por turma e turno para cada curso que possui na Matriz Curricular o estágio supervisionado obrigatório.

<b>Tabela de Nº de horas de Coordenação de Estágio</b>						
<b>Cursos Técnicos</b>	<b>Nº Turmas/horas-aula/Curso/Turno (Turmas que tenham estágio supervisionado obrigatório)</b>					
	<b>1 Turma</b>	<b>2 Turmas</b>	<b>3 Turmas</b>	<b>4 Turmas</b>	<b>5 Turmas</b>	<b>Específico</b>
<b>Agropecuária, Agroecologia e Florestas (04h por turma e curso)</b>	04h	08h	12h	16h	20h	No máximo <b>40h</b> para <b>10</b> ou mais turmas
<b>Demais Cursos Técnicos (02h por turma e curso)</b>	02h	04h	06h	08h	10h	No máximo <b>20h</b> por curso e turno

### **3. Coordenação de Prática de Formação**

#### **3.1. Formação de Docentes na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Modalidade Normal, em Nível Médio (Suprido no ensino 83):**

- i. 01 a 02 turmas: 05h por turma e turno;
- ii. 03 a 04 turmas: 10h por turma e turno;
- iii. 05 turmas: 15h por turma e turno;
- iv. No máximo 20h para 06 ou mais turmas, por turno.

<b>Tabela de Nº de horas de Prática de Formação</b>						
<b>Formação de Docentes</b>	<b>Nº Turmas/horas-aula/Turno</b>					
	<b>1 Turma</b>	<b>2 Turmas</b>	<b>3 Turmas</b>	<b>4 Turmas</b>	<b>5 Turmas</b>	<b>Específico</b>
	05h		10h		15h	No máximo <b>20 h</b> para <b>06</b> ou mais turmas

### **4. Supervisão de Estágio Obrigatório:**

- i. A demanda de Supervisão de Estágio Obrigatório deverá ser aberta no contraturno do horário das aulas e apenas nos anos e/ou semestres que constar na Matriz Curricular o Estágio Supervisionado Obrigatório.

#### **4.1 Cursos Técnicos em Agropecuária, Agroecologia e Florestal (Período Integral):**

- i. Suprimento no ensino 83;
- ii. 02h por turma que tenha o Estágio Supervisionado Obrigatório previsto na Matriz Curricular.

#### 4.2 Demais Cursos Técnicos com Estágio Supervisionado Obrigatório na Matriz Curricular:

- i. Suprimento no ensino 83;
- ii. 02h por turma que tenha o Estágio Supervisionado Obrigatório previsto na Matriz Curricular.

#### 4.3 Curso Técnico em Enfermagem (Subsequente e PROEJA):

- i. Suprimento no ensino 41.
- ii. Para o Curso Técnico em Enfermagem deve ser considerado o número total de alunos (x) de cada turma, dividido em grupos de 06 (seis) alunos e multiplicado pela carga horária do Estágio Supervisionado Obrigatório constante na Matriz Curricular.

Ex.:  $Suprimento = \left( \frac{\text{Número de alunos}}{6} \right) \times \text{carga horária semanal do Estágio (h)}$

<b>Tabela de Nº de horas de Supervisão de Estágio</b>								
<b>Cursos Técnicos</b>	<b>Nº Turmas/horas-aula/Curso/Turno (Turmas que tenham estágio supervisionado obrigatório)</b>							
	<b>1 Turma</b>	<b>2 Turmas</b>	<b>3 Turmas</b>	<b>4 Turmas</b>	<b>5 Turmas</b>	<b>6 Turmas</b>	<b>7 Turmas</b>	<b>8 Turmas</b>
<b>Agropecuária, Agroecologia e Florestas (02h por turma e curso)</b>	02h	04h	06h	08h	10h	12h	14h	16h
<b>Demais Cursos Técnicos (02h por turma e curso)</b>	02h	04h	06h	08h	10h	12h	14h	16h

#### 5. Suporte Técnico (Suprido no ensino 83):

- i. A demanda deve ser aberta somente para Instituições de Ensino que possuam Laboratório(s) Específico(s) correspondente(s) ao(s) Cursos que tenha(m) sua utilização obrigatória.
- ii. A demanda de Suporte Técnico deverá ser aberta no turno das aulas.

##### 5.1 Para todos os Cursos Técnicos:

- i. 03h para cada turma e curso por turno.
- ii. Acréscimo de 01h para cada 05 Laboratórios Específicos do Curso e turno.

Obs.: Depois de calculada a demanda total do suporte técnico, a distribuição deverá ser realizada entre os professores, devidamente habilitados, para cada laboratório existente na Instituição.

## **B) Critérios para Distribuição das Demandas de Apoio:**

Tendo como base a LDB e a Lei nº 11.741/2008, que estabelece que as características do profissional atuante na Educação Profissional exige a capacidade de articular os diferentes saberes escolares à prática social e ao desenvolvimento de competências para o mundo do trabalho, o que complementa os preceitos do Parecer CNE/CEB nº 5/2011 e também das Novas Diretrizes da Educação Profissional (Parecer CNE/CEB nº 11/2012) no que tange os currículos da Educação Profissional, artigo 22 da Deliberação nº 09/06 do CEE-PR e, ainda, o que é expresso na Lei Federal 11.788/2008, Deliberação nº 02/09 do CEE-PR e o Estatuto da Criança e do Adolescente, é extremamente significativo que alguns critérios norteadores sejam seguidos para assegurar o atendimento da legislação em vigor e também a qualidade dos cursos ofertados nas Instituições de Ensino da Rede Pública Estadual.

### **1. Procedimentos para indicação e suprimento de Coordenação de Curso, Coordenação de Estágio Obrigatório, Supervisão de Estágio Obrigatório e Suporte Técnico dos Cursos da Educação Profissional Técnica de todos os Eixos Tecnológicos.**

1.1 - A indicação do profissional para a demanda de apoio deve ser preferencialmente efetuada com professor pertencente ao Quadro Próprio do Magistério (QPM), conforme os critérios estabelecidos pelo Departamento de Educação e Trabalho, sendo importante observar:

- i. Existindo mais de um profissional QPM habilitado (conforme citado no item 2.1, alíneas i a v) cabe ao Gestor Escolar escolher aquele com maior número de aptidões para o cumprimento das atribuições inerentes à função (ANEXOS).
  - a) Orienta-se a realização de uma reunião, entre os professores da Educação Profissional, para a ciência dos critérios e atribuições pré-estabelecidas pelo Departamento de Educação e Trabalho da Secretaria de Estado da Educação (DET/SEED) e as especificidades elencadas como necessárias pela Equipe de Gestão Escolar, registrada em ATA específica, para ser apresentada ao NRE ou DET, se solicitada.
  - b) O suprimento deste profissional deverá ser realizado diretamente no NRE ao qual a Instituição de Ensino é jurisdicionada.

**Parágrafo único** - O suprimento em desacordo com o estabelecido por este documento é passível de cancelamento.

- ii. Na inexistência de profissional QPM habilitado (conforme citado no item 2.1, alíneas i a v), obrigatoriamente a Equipe de Gestão Escolar, deverá indicar um professor contratado em regimes especial (PSS) habilitado, conforme expresso nas alíneas vi a viii do item 2.1;
  - a) A inexistência de profissional será caracterizada quando:
    - I. Na Instituição de Ensino não existir professor QPM lotado na Disciplina de concurso ou subárea de concurso.
    - II. Os habilitados manifestarem previamente o desinteresse ou qualquer impedimento para exercer a função em questão.
  - b) O suprimento do professor pelo Processo de Seleção Simplificada (PPS) - considerado apto para atuar nas Disciplinas da Formação Específica - em uma das Funções de Apoio deverá ser solicitado ao NRE por meio de protocolado e, após análise, realizado pelo DET/SEED. O protocolado deverá conter:
    - I. Cópia da ATA da reunião realizada pela Equipe de Gestão Escolar com os professores da Educação Profissional Técnica (QPM e PSS),
    - II. Carta de declínio (ANEXO II) de todos os profissionais aptos (quando não existir professor QPM lotado, DECLARAÇÃO do Diretor Geral).
    - III. Cópia dos documentos que comprovem a titulação do profissional indicado para exercer a função em questão.
    - IV. Ofício com os dados do professor PSS indicado, constando além da assinatura da Direção Geral a anuência do Chefe do NRE.

**Parágrafo único:** Não será permitido o fracionamento da carga horária das Funções de Apoio entre professores que atuem no mesmo turno.

## **2. Coordenação de Curso, Coordenação de Estágio, Supervisão de Estágio e Suporte Técnico dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Todos os Eixos Tecnológicos:**

### **2.1 - Educação Profissional Técnica:**

- i. Pertencer ao Quadro Próprio do Magistério, com Disciplina de concurso<sup>1</sup> ou com

---

<sup>1</sup> Para professores aprovados em concursos da Educação Profissional anteriores a 2004.

- concurso na subárea<sup>2</sup> do(s) Curso(s) Técnicos da Educação Profissional ofertado pela Instituição de Ensino, graduado com habilitação e qualificação e/ou pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) específica na área.
- ii. Pertencer ao Quadro Próprio do Magistério, concursado em Disciplina da Base Nacional Comum, atuando nos Curso(s) Técnico(s) da Educação Profissional, cuja segunda graduação (concluída) compreenda a subárea do(s) curso(s) ofertado(s) pela Instituição de Ensino e com qualificação e/ou pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) específica na área, conforme a Orientação Conjunta nº 01/2013 – GRHS/DET.
  - iii. Pertencer ao Quadro Próprio do Magistério, concursado em Disciplina da Base Nacional Comum, atuando nos Curso(s) Técnico(s) da Educação Profissional, cuja segunda graduação (concluída) e com qualificação e/ou pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) compreenda à subárea do(s) curso(s) ofertado(s) pela Instituição ou considerada como apta pela Orientação Conjunta nº 01/2013 GRHS/DET.
  - iv. Ter graduação que compreenda subárea do(s) curso(s) ofertado(s) pela Instituição ou considerada como apta pela Orientação Conjunta nº 01/2013 GRHS/DET, cuja Formação Pedagógica possibilitou o ingresso no Quadro Próprio do Magistério para atuar na Base Nacional Comum.

**§ 1º** - Na inexistência de Professor do Quadro do Próprio do Magistério, a Função de Apoio poderá ser atribuída a Professor contratado em regime especial (PSS), respeitando a sua área<sup>3</sup> de inscrição (disciplinas da formação específica) e ao(s) curso(s) da Educação Profissional considerado habilitado pela Orientação Conjunta nº 01/2013 GRHS/DET, preferencialmente com Formação Pedagógica e/ou qualificação (especialização, mestrado ou doutorado) específica à área.

**§ 2º** - Existindo empate entre os profissionais elencados acima, compete ao Gestor da Instituição atribuir a Função de Apoio, considerando as características necessárias à função, experiência no mundo do trabalho e em atividades correlatas ao(s) curso(s) ofertado(s).

<sup>2</sup> Editais nº 038/2004 e nº 11/2007 dos Concursos da Educação Profissional – ver ANEXO I deste documento.

<sup>3</sup> Professor com contrato especial regido pelo Edital nº 170/2013



## 2.2- Curso Técnico em Enfermagem:

- i. A função de Supervisão de Estágio do Curso Técnico em Enfermagem deve ser atribuída ao professor com habilitação específica em Enfermagem e que possua experiência<sup>4</sup> profissional no mínimo de 02 (dois) anos na área de graduação (Parecer nº 038/01 – CEE de 09/03/01).
  - a) Licenciatura em Enfermagem ou Bacharelado em Enfermagem com Formação Pedagógica.
  - b) Bacharelado em Enfermagem.

**Parágrafo único:** Existindo empate entre os profissionais elencados acima, compete ao Gestor da Instituição atribuir a Função de apoio, considerando primeiramente a sua experiência profissional no mundo do trabalho e se necessário o seu tempo na função ou prática docente.

- ii. No Curso Técnico em Enfermagem é obrigatório que todos os professores da área específica sejam graduados em Enfermagem, exceto para a disciplina Fundamentos do Trabalho (habilitação em Filosofia e Sociologia).

## 2.3 - ProFuncionário

- i. Pertencer ao QPM, concursado como Pedagogo ou Professor Pedagogo e com experiência na função de coordenador do ProFuncionário com lotação na Instituição de Ensino.
- ii. Pertencer ao Quadro Próprio do Magistério (QPM), concursado como Pedagogo ou Professor Pedagogo e com experiência na função de coordenador do ProFuncionário com lotação no Município.
- iii. Pertencer ao Quadro Próprio do Magistério (QPM), concursado como Pedagogo ou Professor Pedagogo com lotação na Instituição de Ensino.
- iv. Pertencer ao Quadro Próprio do Magistério (QPM), concursado como Pedagogo ou Professor Pedagogo com lotação no Município.
- v. Pedagogo ou Professor Pedagogo contratado em regime especial (PSS) com experiência na função de coordenador do ProFuncionário.
- vi. Pedagogo ou Professor Pedagogo contratado em regime especial (PSS).

---


<sup>4</sup> Considera-se para essa situação como experiência profissional a atuação em ambiente hospitalar ou ambientes similares coerentes com as atividades previstas para o Estágio Supervisionado.



**3. Coordenador de Curso e de Prática de Formação do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Modalidade Normal, em Nível Médio:**

- i. Pertencer ao Quadro Próprio do Magistério (QPM), cuja disciplina de concurso seja Didática e Prática de Ensino, Fundamentos da Educação, Formação de Docentes, Pedagogia, Orientação Educacional ou Supervisor de Ensino.
- ii. A documentação comprobatória deve ser analisada pelo NRE, o qual tem a responsabilidade de avaliar e autorizar a indicação da Direção da instituição de ensino para o suprimento na referida função.

**C. O presente Ofício Circular torna sem efeito os respectivos Ofícios Circulares: nº 46/10, nº 10/11, nº 15/11 e o nº 13/12 do DET/SEED**

  
Fabiana Cristina Campos  
Diretora do Dpto de Educação e Trabalho  
Decreto nº7455/2013

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO**



**ANEXO I - Resumo das Áreas e Subárea dos Concursos de 2004 e 2007**

Nº do edital <sup>5</sup>	Área	Subárea
38/2004	Agropecuária	Agricultura
		Pecuária
		Florestal
		Administração Rural
	Indústria	Eletromecânica
		Eletroeletrônica
		Produção de Açúcar e Alcool
	Química	Química
	Construção Civil	Construção Civil
	Informática	Informática
	Gestão	Gestão de Negócios
		Gestão e Hospitalidade
		Gestão Portuária
	Saúde	Secretariado
		Enfermagem
Turismo	Segurança do Trabalho	
	Turismo Rural	
Meio Ambiente	Turismo e Hospitalidade	
	Meio Ambiente	
Comunicação	Comunicação e Artes: Cinema, Teatro e Rádio.	
11/2007	Agropecuária	Agricultura
		Pecuária
		Agroindústria
		Florestal
		Administração Rural
	Química	Química Industrial
	Construção Civil	Construção Civil
	Indústria	Eletromecânica
		Eletrônica
		Produção de Açúcar e Alcool
		Moveleiro
	Informática	Informática
	Gestão	Administração
		Gestão de Recursos Humanos
		Logística, Distribuição e Transporte
		Portuário
	Saúde	Secretariado
		Enfermagem
		Agente Comunitário de Saúde
Segurança do Trabalho		
Nutrição		
Turismo	Manipulação de Alimentos	
	Cuidados com a Pessoa Idosa	
	Turismo	
		Formação de Docentes

<sup>5</sup> Editais disponíveis para consulta no portal [www.educacao.pr.gov.br](http://www.educacao.pr.gov.br) menu: recursos humanos - concursos

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO



ANEXO II

Declaração de Declínio

(Município), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

À Sra. Fabiana Cristina de Campos  
Diretora do Departamento de Educação e Trabalho

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_/ SSP-PR, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério da Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED), concursado/contratado na Disciplina de \_\_\_\_\_, e formação acadêmica em \_\_\_\_\_, declaro que conheço os critérios existentes para o exercício da função de \_\_\_\_\_ no Curso Técnico em \_\_\_\_\_ com carga horária de \_\_\_ horas no Colégio/CEEP \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, NRE \_\_\_\_\_ nos turnos ( ) manhã ( ) tarde ( ) noite e manifesto DECLÍNIO do meu direito de assumi-la  
Por ser verdade,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor  
RG nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor do Estabelecimento de Ensino

\_\_\_\_\_  
Chefe do NRE



### **ANEXO III**

#### **ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO, COORDENADOR DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, COORDENADOR DE PRÁTICA DE FORMAÇÃO (FORMAÇÃO DE DOCENTES), SUPERVISOR DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E SUPORTE TÉCNICO.**

Todo o trabalho deverá ser articulado entre os Docentes, Pedagogos, Coordenador de Curso, Coordenador de Estágio Obrigatório, Coordenador de Prática de Formação (Curso de Formação de Docentes), Supervisor de Estágio Obrigatório e Suporte Técnico.

#### **CARACTERÍSTICAS:**

- ✓ Ser graduado na área específica do curso.
- ✓ Ser ético, firme em suas ações, com decisões claras e justas.
- ✓ Ter embasamento pedagógico, pois em conjunto com o pedagogo, deverá ser o suporte aos professores nas questões metodológicas, conteúdos, critérios de avaliações dentre outros.
- ✓ Dominar as tecnologias digitais utilizadas como recurso pedagógico no ensino.
- ✓ Ter experiência docente, conhecer o dia a dia de sala de aula, viabilizando melhor integração aluno/professor, professor/professor e aluno/mundo do trabalho.
- ✓ Ter amplo relacionamento com a direção, equipe-pedagógica, professores, alunos, pais, comunidade e profissionais da área profissional específica e outras, incentivando o trabalho em equipe.

#### **A) COORDENADOR DE CURSO**

##### **ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Acompanhar a efetivação do Plano de Curso para a consolidação do processo de formação integrada (juntamente com o pedagogo).
- ✓ Orientar, analisar e acompanhar com o Pedagogo o processo de elaboração do Plano de Trabalho Docente.
- ✓ Indicar e sugerir aos Docentes, em articulação com a equipe pedagógica (Pedagogo), metodologias de ensino adequadas à concepção do curso e recursos didáticos apropriados e atualizados.
- ✓ Possibilitar e incentivar os docentes quanto à promoção de atividades complementares extracurriculares do curso como: palestras, seminários, debates, visitas técnicas, etc..
- ✓ Articular parcerias para cooperações técnicas com o setor produtivo e/ou Instituições de Ensino.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO**



- ✓ Promover e coordenar, em articulação com a equipe pedagógica (Pedagogo), reuniões pedagógicas e grupos de estudos para reflexão e aprofundamento de temas relativos às técnicas e tecnologias pertinentes ao curso.
- ✓ Proceder, em articulação com a equipe pedagógica (Pedagogo), a análise dos dados do aproveitamento escolar de forma a desencadear um processo de reflexão sobre esses dados, na comunidade escolar, com vistas a promover a aprendizagem dos alunos.
- ✓ Participar do Conselho de Classe, de forma a garantir um processo coletivo de reflexão-ação sobre o trabalho pedagógico, bem como, acompanhar a efetivação de propostas de intervenção decorrentes das decisões.
- ✓ Organizar reuniões com os alunos para apresentar o Curso e incentivá-los quanto à permanência no curso, mostrando a importância, e informá-los quanto à diversidade do mundo do trabalho.
- ✓ Incentivar e facilitar o acesso à biblioteca, laboratórios e recursos tecnológicos adequados para cada curso.
- ✓ Orientar alunos quanto às dúvidas em relação aos conteúdos, horários de aula, dentre outros.
- ✓ Articular com a Coordenação de Estágio, novas parcerias para firmar convênios para concessão de estágios.
- ✓ Acompanhar o planejamento e a execução dos Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC (quando houver) com os professores encarregados da orientação dos alunos.
- ✓ Conhecer as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais para Educação Profissional, Plano de Curso, Projeto Político-Pedagógico – PPP e Regimento Escolar.
- ✓ Acompanhar, em articulação com a equipe pedagógica (Pedagogo), o processo de avaliação institucional do Curso e da Instituição.
- ✓ Acompanhar e avaliar as atividades de estágio não obrigatório dos alunos matriculados nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

## **B) COORDENADOR DE CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES**

### **ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Conhecer a Proposta Pedagógica do Curso de Formação de Docentes, os textos do Departamento de Educação e Trabalho orientando a Educação Integrada e a legislação pertinente ao curso.
- ✓ Orientar os professores quanto à concretização da Proposta Pedagógica, realizando

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO**



planejamentos anuais de cada disciplina.

- ✓ Cooperar com a Coordenação de Prática de Formação e com a Direção do Colégio para firmar parceria com Instituições Campo de estudo e investigação para a realização da parte prática da disciplina de Prática de Formação.
- ✓ Orientar os planejamentos observando a congruência entre conteúdos, atividades e avaliação (neste último, seguindo os critérios regimentados pela Instituição de Ensino).
- ✓ Orientar o uso da bibliografia definida na proposta e/ou outras, desde que não destoem da proposta oficial, bem como favorecer o uso de laboratórios.
- ✓ Conversar continuamente com os professores da base nacional comum e das disciplinas específicas para integrá-los à dinâmica do curso e às orientações metodológicas pertinentes.
- ✓ Esclarecer aos alunos e aos pais a sistemática de frequência às aulas no contraturno e às atividades nas escolas campo.
- ✓ Auxiliar a Equipe Pedagógica a regimentar as questões referentes ao Curso.
- ✓ Orientar e auxiliar a secretaria escolar quanto ao processo classificatório de alunos para matrícula na primeira série.
- ✓ Acompanhar o plano de trabalho dos professores, quanto ao desenvolvimento dos conteúdos estabelecidos para as disciplinas e carga horária.
- ✓ Divulgar e/ou providenciar material didático necessário para o desenvolvimento do trabalho pedagógico.
- ✓ Coordenar reuniões sistemáticas com professores para a avaliação do processo de ensino e da prática pedagógica.
- ✓ Organizar momentos de estudos para aprofundar temas que contribuam para a atualização docente.
- ✓ Coordenar a elaboração e execução do Plano de Avaliação Interna do Curso (Del nº 010/99 CEE-PR), providenciando a sua efetivação a cada final de ano letivo e o registro em livro ata próprio.
- ✓ Promover a articulação com a Equipe Pedagógica da Instituição de Ensino para divulgação do Curso.
- ✓ Sugerir procedimentos metodológicos inovadores, acompanhando a evolução dos conhecimentos próprios do Curso.



### **C) COORDENADOR DE ESTÁGIO**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Em conjunto com os Docentes, Coordenador de Curso e Supervisor de Estágio, elaborar normas e atividades de estágio.
- ✓ Buscar e contatar parceria com as Instituições Públicas e Privadas, visando a abertura de vagas para o estágio.
- ✓ Elaborar e intermediar convênio para concessão de Estágio.
- ✓ Coordenar e acompanhar a execução do Plano de Estágio.
- ✓ Elaborar e definir junto com o Supervisor de Estágio o cronograma de distribuições de alunos nos campos de estágios.
- ✓ Manter permanente contato com os supervisores responsáveis pelo estágio procurando dinamizar e otimizar as condições de funcionamento do estágio.
- ✓ Promover reuniões com as instituições de campo de estágio.
- ✓ Coordenar e acompanhar com o Supervisor a assiduidade, responsabilidade, compromisso e desempenho pedagógico do estagiário.
- ✓ Coordenar e participar com o Supervisor de Estágio de reuniões de avaliação do Estágio e/ou prática profissional, emitindo conceitos de acordo com o sistema de avaliação da Instituição de Ensino.
- ✓ Coordenar a confecção de impressos de acompanhamento (Fichas).
- ✓ Providenciar credencial de apresentação do estagiário para o ingresso nas empresas.
- ✓ Informar e orientar a instituição concedente quanto à Legislação e Normas do estágio.





#### **D) COORDENADOR DE PRÁTICA DE FORMAÇÃO**

##### **ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Conhecer a Proposta Pedagógica do Curso de Formação de Docentes, os textos do Departamento de Educação e Trabalho orientando a Educação Integrada e a legislação pertinente ao curso.
- ✓ Elaborar em conjunto com o Coordenador de Curso e com os professores da disciplina de Prática de Formação, o planejamento anual de Prática de Formação, formulando documento único, porém por série.
- ✓ Buscar em conjunto com a Coordenação de Curso e com a Direção da Instituição de Ensino, firmar parcerias com Instituições Públicas e Privadas gerando abertura do campo de estudo e investigação para a realização da parte prática da disciplina de Prática de Formação.
- ✓ Coordenar a elaboração também conjunta dos instrumentos necessários para o encaminhamento, acompanhamento e avaliação do referido planejamento (fichas, formulários, etc.).
- ✓ Organizar os encontros sistemáticos entre a equipe formadora e a da instituição campo de estudo (inicial, de acompanhamento e de avaliação), conforme Del.010/99 CEE-PR, sobre a sistemática de atividades práticas que os alunos deverão desenvolver;
- ✓ Elaborar cronograma para as atividades práticas nas Instituições campo de forma a evitar acúmulo de alunos na mesma Instituição campo.
- ✓ Elaborar em conjunto com o Coordenador de Curso o Regulamento de Prática de Formação e submetê-lo aos professores para a aprovação.
- ✓ Divulgar junto aos alunos o Regulamento de Prática de Formação.
- ✓ Auxiliar o professor de Prática de Formação no acompanhamento quanto às atitudes dos alunos na Instituição campo.
- ✓ Orientar os professores quanto à importância da articulação dos conteúdos aprendidos com a prática.
- ✓ Manter o Coordenador de Curso, professores e Equipe técnico-pedagógica, informados quanto ao processo de articulação teoria – prática.
- ✓ Acompanhar o planejamento de Prática de Formação, quanto ao desenvolvimento dos conteúdos estabelecidos e carga horária.
- ✓ Divulgar e providenciar material didático necessário para o desenvolvimento do trabalho pedagógico.



## **E) SUPERVISOR DE ESTÁGIO**

### **ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Em conjunto com os Docentes, Coordenador de Curso e Coordenador de Estágio, elaborar normas e atividades de estágio.
- ✓ Elaborar com o Coordenador de Estágio o Plano de Estágio e o cronograma das atividades.
- ✓ Elaborar um plano de atividades de estágio, delimitando o que pode ser desenvolvido pelos alunos, apresentá-lo ao concedente do estágio e supervisionar “in loco”.
- ✓ Orientar os estagiários quanto às normas inerentes aos estágios e legislações vigentes.
- ✓ Orientar os estagiários sobre a importância da articulação dos conteúdos aprendidos à prática, a elaboração do Plano Individual de Estágio, relatórios e demais atividades pertinentes;
- ✓ Orientar os estagiários quanto às condições de realização do estágio, ao local, procedimentos, ética, responsabilidades, comprometimento, dentre outros;
- ✓ Analisar as atividades desenvolvidas pelos alunos de forma contínua, orientando-os quando necessário.
- ✓ Controlar e registrar a frequência (assiduidade/desempenho) dos alunos nas atividades do estágio.
- ✓ Cumprir rigorosamente o cronograma elaborado em conjunto com a Coordenação de Estágio.
- ✓ Comunicar quaisquer alterações no cronograma ao Coordenador de Estágio.
- ✓ Realizar a avaliação final dos alunos estagiários e das atividades desenvolvidas.
- ✓ Colaborar para manter um ambiente agradável e ético com equipes multiprofissionais e demais funcionários dos locais de estágios de cada concedente.
- ✓ Conscientizar os estagiários quanto à prevenção de acidentes.
- ✓ Zelar e colaborar pela manutenção e aperfeiçoamento do campo de estágio.
- ✓ Orientar e incentivar o zelo pelos materiais e locais utilizados na realização do estágio.
- ✓ Promover encontros periódicos para a avaliação e controle das atividades dos estagiários, encaminhando ao final de cada período avaliativo (bimestre, trimestre ou semestre) as fichas de acompanhamento das atividades, avaliação e frequências; à Coordenação de Estágio.
- ✓ Efetivar a práxis, trazendo para o corpo docente situações do estágio, confirmando seu caráter pedagógico.



**F) SUPORTE TÉCNICO (laboratórios específicos dos cursos técnicos)**

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Elaborar, cumprir e fazer cumprir com os docentes, coordenador de curso, coordenador de estágio, o regulamento e normas aplicadas aos laboratórios.
- ✓ Apresentar aos alunos o regulamento e normas aplicadas aos laboratórios.
- ✓ Catalogar e manter atualizados e organizados todos os arquivos relacionados aos materiais e equipamentos do laboratório.
- ✓ Solicitar e encaminhar para conserto os materiais e equipamentos sempre que houver necessidade.
- ✓ Ter ciência do Plano Docente para não haver divergência na execução dos experimentos, garantindo a integração entre teoria e prática.
- ✓ Solicitar a programação da aula antecipada aos professores e coordenadores, bem como, os materiais necessários para a execução dos experimentos;
- ✓ Prestar apoio nas atividades de ensino de acordo com a programação do conteúdo.
- ✓ Orientar, auxiliar e acompanhar professores e alunos na utilização dos recursos tecnológicos.